

P R Ê M I O



O Maior
Reconhecimento
de ESG do Brasil



REGULAMENTO

4º PRÊMIO ESG – VERSÃO 4.0

REGULAMENTO



I. O PRÊMIO ESG®

O Prêmio ESG® marca registrada e exclusiva da Associação Brasileira de ESG, é o maior reconhecimento de ESG e Sustentabilidade do Brasil, com a finalidade de reconhecer e divulgar as melhores práticas de ESG, tornando os cases vencedores um modelo para o mercado. Realizado periodicamente, o Prêmio ESG® reúne organizações públicas, privadas, cooperativas e organizações da sociedade civil, que se habilitam a apresentar seus cases de sucesso na gestão ambiental, social e governança. E também nas categorias setoriais.

A plataforma de tecnologia utilizada no Prêmio ESG® é independente, proporcionando um ambiente imparcial, com agilidade e segurança em todos os processos e informações cadastradas no sistema, desde a inscrição, submissão dos cases, julgamento e tabulação das notas para definir a classificação dos cases vencedores.

CRONOGRAMA DO PRÊMIO ESG®

Etapas	Datas
Lançamento _____	16/06/2026
Submissão dos Cases Até _____	15/08/2026
Julgamento 30/09/2026 _____	30/10/2026
Resultado dos Finalistas _____	02/11/2026
Entrega do Prêmio ESG® _____	28/11/2026

*Cronograma sujeito a alterações.



II. CATEGORIAS TEMÁTICAS

AMBIENTAL

- 01 - Mudanças Climáticas, Descarbonização e Transição Energética
- 02 - Economia Circular e Gestão de Resíduos
- 03 - Conservação da Biodiversidade
- 04 - Gestão da Água e Recursos Naturais
- 05 - Direito Ambiental e Sustentabilidade

SOCIAL

- 06 - Ação Comunitária e Impacto Social
- 07 - Educação, Conscientização e Cultura
- 08 - Diversidade, Equidade e Inclusão
- 09 - Equidade de Gênero e Liderança Feminina
- 10 - Saúde, Segurança e Bem-estar dos Colaboradores
- 11 - Direitos Humanos e Valorização das Pessoas

GOVERNANÇA

- 12- Governança Corporativa, Ética e Compliance
- 13 - ESG na Cadeia de Valor e Gestão de Fornecedores
- 14 - Transparência, Indicadores e Relatórios ESG
- 15 - Estratégia, Gestão e Cultura ESG
- 16 - Inovação em ESG

II. CATEGORIAS SETORIAIS

- 1- Agronegócio
- 2- Energia e Mineração
- 3- Indústria
- 4- Construção Civil, Engenharia e Mercado Imobiliário
- 5- Saúde
- 6- Educação, Pesquisa e Desenvolvimento
- 7- Tecnologia
- 8- Telecomunicações e Conectividade
- 9- Bancos e Serviços Financeiros
- 10- Seguros, Previdência e Capitalização
- 11- Comércio, Varejo e Serviços
- 12- Aviação, Hotelaria e Turismo
- 13- Logística, Transporte e Infraestrutura
- 14- Saneamento e Recursos Hídricos
- 15- Gestão Pública
- 16- Cooperativas
- 17- Pequenas e Médias Empresas (PMEs)
- 18- Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor)
- 19- Comunicação, Mídia e Entretenimento
- 20- Serviços Profissionais e Consultoria

III. CATEGORIAS DE FORNECEDORES

- 1 - Tecnologia, Plataformas e Inteligência Artificial ESG
- 2 - Consultoria, Estratégia e Transformação ESG
- 3 - Cadeia de Valor, Compras Sustentáveis e Gestão de Fornecedores
- 3 - Auditoria, Certificação e Verificação ESG
- 4 - Governança, Compliance e Gestão de Riscos
- 5 - Carbono, Clima e Transição Energética
- 6 - Gestão Ambiental, Economia Circular e Logística Reversa
- 7 - Educação, Capacitação e Desenvolvimento ESG
- 8 - Saúde, Benefícios e Qualidade de Vida
- 9 - Comunicação, Relatórios e Reputação ESG
- 10 - Finanças Sustentáveis
- 11 - Assessoria Jurídica e ESG

CATEGORIAS DETALHADAS



IV. TEMA AMBIENTAL

1. Mudanças Climáticas, Descarbonização e Transição Energética

Reconhece iniciativas voltadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, redução das emissões de gases de efeito estufa, eficiência energética, utilização de energias renováveis, neutralização de carbono e estratégias que contribuam para uma economia de baixo carbono.

2. Economia Circular e Gestão de Resíduos

Premia projetos que promovam o uso eficiente de recursos, redução da geração de resíduos, reutilização, reciclagem, logística reversa, reaproveitamento de materiais e modelos de negócios baseados nos princípios da economia circular.

3. Conservação da Biodiversidade

Destina-se às iniciativas que contribuam para a proteção da biodiversidade, recuperação de ecossistemas, preservação da fauna e da flora, reflorestamento, restauração ambiental e adoção de soluções inspiradas na natureza para enfrentar desafios ambientais e climáticos.

4. Gestão da Água e Recursos Naturais

Reconhece projetos voltados ao uso responsável da água e de outros recursos naturais, incluindo conservação, reuso, eficiência hídrica, proteção de nascentes, gestão sustentável de bacias hidrográficas e iniciativas que promovam a segurança hídrica.

5 - Direito Ambiental e Sustentabilidade

Reconhece iniciativas que promovam a proteção do meio ambiente por meio da aplicação do Direito Ambiental, incluindo conformidade legal, licenciamento ambiental, prevenção e mitigação de impactos, responsabilização ambiental, resolução de conflitos socioambientais, fortalecimento da segurança jurídica e desenvolvimento de políticas, programas e instrumentos legais que contribuam para a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável.

V. TEMA SOCIAL

6. Ação Comunitária e Impacto Social

Premia iniciativas que promovam o desenvolvimento social das comunidades, geração de oportunidades, inclusão socioeconômica, fortalecimento de territórios, combate às desigualdades e melhoria da qualidade de vida da população.

7. Educação, Conscientização e Cultura ESG

Reconhece programas de educação, capacitação e sensibilização voltados à disseminação da cultura ESG, sustentabilidade, cidadania, consumo consciente e desenvolvimento de competências para uma sociedade mais responsável.

8. Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I)

Destina-se a iniciativas que promovam ambientes mais diversos, inclusivos e equitativos, valorizando diferentes perfis, reduzindo desigualdades, combatendo discriminações e ampliando oportunidades para grupos historicamente sub-representados.

9. Equidade de Gênero e Liderança Feminina

Premia projetos e políticas que fortaleçam a participação feminina em posições de liderança, promovam igualdade de oportunidades, reduzam disparidades de gênero e incentivem o desenvolvimento profissional das mulheres.

10. Saúde, Segurança e Bem-estar dos Colaboradores

Reconhece iniciativas voltadas à promoção da saúde física, mental e emocional, prevenção de acidentes, qualidade de vida no trabalho, segurança ocupacional, programas de bem-estar e desenvolvimento humano.

11. Direitos Humanos e Valorização das Pessoas

Destina-se às organizações que desenvolvem ações voltadas ao respeito aos direitos humanos, promoção do trabalho digno,

combate ao trabalho infantil e escravo, valorização das pessoas, relações éticas e fortalecimento da dignidade humana.

VI. TEMA GOVERNANÇA

12. Governança Corporativa, Ética e Compliance

Premia iniciativas que fortaleçam práticas de governança corporativa, ética, integridade, transparência, gestão de riscos, controles internos, programas de compliance e prevenção à fraude e à corrupção.

13. ESG na Cadeia de Valor e Gestão de Fornecedores

Reconhece projetos que promovam a sustentabilidade na cadeia de suprimentos, desenvolvimento de fornecedores, compras responsáveis, critérios ESG na seleção de parceiros e fortalecimento de relações sustentáveis ao longo da cadeia de valor.

14. Transparência, Indicadores e Relatórios ESG

Destina-se às iniciativas que promovam a mensuração, divulgação e prestação de contas sobre indicadores ESG, elaboração de relatórios de sustentabilidade, transparência corporativa e fortalecimento da confiança dos stakeholders.

15. Estratégia, Gestão e Cultura ESG

Premia organizações que incorporam o ESG como parte de sua estratégia corporativa, cultura organizacional e modelo de gestão, promovendo integração entre sustentabilidade, governança, inovação e geração de valor de longo prazo.

16. Inovação em ESG

Reconhece soluções inovadoras, tecnologias, metodologias, produtos, serviços ou modelos de negócio que impulsionem a agenda ESG, promovendo maior eficiência, impacto positivo, transformação sustentável e criação de valor para a sociedade.

VII. CATEGORIAS SETORIAIS

1. Agronegócio

Reconhece iniciativas desenvolvidas por empresas e organizações do agronegócio que promovam práticas sustentáveis na produção agrícola, pecuária, florestal, agroindustrial e demais atividades da cadeia do agro, gerando impactos positivos nas dimensões ambiental, social e de governança.

2. Energia e Mineração

Destinada a iniciativas de empresas dos setores de energia, mineração e recursos naturais que promovam transição energética, eficiência operacional, gestão responsável de recursos, inovação, segurança, relacionamento com comunidades e redução de impactos socioambientais.

3. Indústria

Reconhece projetos desenvolvidos por indústrias de qualquer segmento que demonstrem excelência em sustentabilidade, inovação, eficiência produtiva, economia circular, redução de impactos ambientais, segurança, desenvolvimento de pessoas e boas práticas de governança.

4. Construção Civil, Engenharia e Mercado Imobiliário

Destinada a iniciativas de construtoras, incorporadoras, empresas de engenharia, infraestrutura e mercado imobiliário que promovam edificações sustentáveis, eficiência energética, inovação, acessibilidade, gestão responsável de recursos e desenvolvimento urbano sustentável.

5. Saúde

Reconhece hospitais, operadoras de saúde, laboratórios, clínicas, indústrias farmacêuticas, empresas de equipamentos médicos e demais organizações do setor que desenvolvam iniciativas voltadas à qualidade assistencial, humanização, inovação, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

6. Educação, Pesquisa e Desenvolvimento

Reconhece instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa, organizações de educação corporativa, edtechs e demais entidades que desenvolvam iniciativas voltadas à produção do conhecimento, inovação, capacitação, desenvolvimento de competências, pesquisa científica e tecnológica, contribuindo para a formação de profissionais, o avanço da sociedade e o desenvolvimento sustentável.

7. Tecnologia

Destinada a empresas de software, hardware, inteligência artificial, computação em nuvem, cibersegurança, plataformas digitais, startups e demais organizações de tecnologia que utilizem inovação para promover impactos positivos nas dimensões ESG.

8. Telecomunicações e Conectividade

Reconhece operadoras de telecomunicações, provedores de internet, empresas de infraestrutura de redes, conectividade, data centers e soluções digitais que contribuam para a inclusão digital, inovação, conectividade responsável e desenvolvimento sustentável.

9. Bancos e Serviços Financeiros

Destinada a bancos, cooperativas de crédito, fintechs, administradoras de meios de pagamento, gestoras de investimentos e demais instituições financeiras que desenvolvam soluções responsáveis de financiamento, investimentos sustentáveis, inclusão financeira e fortalecimento da governança.

10. Seguros, Previdência e Capitalização

Reconhece seguradoras, entidades de previdência aberta e fechada, empresas de capitalização e demais organizações do segmento que promovam inovação, proteção financeira, educação previdenciária, gestão responsável de riscos e práticas ESG.

11. Comércio, Varejo e Serviços

Destinada a empresas do comércio, varejo e prestação de serviços que implementem iniciativas voltadas ao

consumo responsável, relacionamento com clientes, eficiência operacional, responsabilidade social, gestão sustentável e inovação.

12. Aviação, Hotelaria e Turismo

Reconhece companhias aéreas, aeroportos, hotéis, resorts, pousadas, operadoras de turismo, agências de viagens, parques temáticos e demais organizações do setor que promovam turismo sustentável, hospitalidade responsável, eficiência operacional, inclusão, preservação ambiental e valorização das comunidades locais.

13. Logística, Transporte e Infraestrutura

Destinada a empresas de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo, marítimo, logística, mobilidade, infraestrutura e concessões que desenvolvam iniciativas voltadas à eficiência, segurança, redução de emissões, inovação e desenvolvimento sustentável.

14. Saneamento e Recursos Hídricos

Destinada a empresas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana, manejo de resíduos líquidos, gestão de recursos hídricos e demais organizações do setor que promovam universalização do saneamento, eficiência operacional, conservação da água, inovação, resiliência hídrica e sustentabilidade ambiental.

15. Gestão Pública

Reconhece órgãos públicos, autarquias, empresas estatais, fundações e demais instituições da administração pública que implementem políticas, programas e projetos voltados ao fortalecimento da governança pública, inovação, transparência, responsabilidade socioambiental e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

16. Cooperativas

Destinada a cooperativas de todos os ramos que desenvolvam iniciativas alinhadas aos princípios cooperativistas e às práticas ESG, promovendo desenvolvimento econômico, inclusão social, sustentabilidade e fortalecimento das

comunidades.

17. Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

Reconhece pequenas e médias empresas que demonstrem que a adoção das práticas ESG é possível independentemente do porte da organização, por meio de iniciativas inovadoras, responsáveis e de alto impacto para seus colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade.

18. Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor)

Destinada a associações, fundações, institutos, organizações sociais e demais entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos de relevante impacto socioambiental, fortalecimento comunitário, promoção da cidadania, inovação social e contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

19. Comunicação, Mídia e Entretenimento

Reconhece empresas de comunicação, emissoras de rádio e televisão, veículos de imprensa, produtoras, agências de comunicação, plataformas digitais, empresas de mídia, publicidade, eventos, cultura e entretenimento que desenvolvam iniciativas voltadas à informação responsável, diversidade, inclusão, inovação, conscientização da sociedade, valorização da cultura e fortalecimento das práticas ESG.

20. Serviços Profissionais e Consultoria

Destinada a empresas de consultoria, auditoria, advocacia, contabilidade, certificação, recursos humanos, tecnologia aplicada, engenharia consultiva e demais prestadoras de serviços especializados que desenvolvam soluções capazes de fortalecer a estratégia, a governança, a sustentabilidade, a gestão de riscos, a inovação e a geração de valor para seus clientes e para a sociedade.

VII. CATEGORIAS DE FORNECEDORES

1. Tecnologia, Plataformas e Inteligência Artificial ESG

Reconhece empresas fornecedoras de softwares, plataformas, inteligência artificial, análise de dados, automação, computação em nuvem, cibersegurança e demais soluções tecnológicas que impulsionem a gestão, a mensuração, a governança e a evolução das práticas ESG nas organizações.

2. Consultoria, Estratégia e Transformação ESG

Destinada a consultorias e empresas especializadas que apoiem organizações na definição de estratégias, diagnóstico, implementação, gestão, transformação organizacional, desenvolvimento de programas e fortalecimento da maturidade ESG.

3. Cadeia de Valor, Compras

oferecem soluções voltadas à gestão da cadeia de valor, homologação, avaliação, desenvolvimento, monitoramento e engajamento de fornecedores, promovendo compras sustentáveis, rastreabilidade, conformidade e fortalecimento das práticas ESG.

4. Auditoria, Certificação e Verificação ESG

Destinada a empresas de auditoria, certificação, inspeção, asseguração, verificação independente e avaliação de conformidade que contribuam para a credibilidade, transparência, integridade e confiabilidade das informações, indicadores e práticas ESG das organizações.

5. Governança, Compliance e Gestão de Riscos

Reconhece fornecedores que desenvolvem soluções, metodologias, tecnologias ou serviços voltados ao fortalecimento da governança corporativa, compliance, ética, integridade, gestão de riscos, controles internos, privacidade, segurança da informação e conformidade regulatória.

6. Carbono, Clima e Transição Energética

Destinada a empresas que oferecem soluções relacionadas à gestão de emissões de gases de efeito estufa, inventários de carbono, descarbonização, mercado de carbono, energias renováveis, eficiência energética, adaptação climática e apoio à transição para uma economia de baixo carbono.

7. Gestão Ambiental, Economia Circular e Logística Reversa

Reconhece fornecedores de soluções voltadas à gestão ambiental, economia circular, reciclagem, logística reversa, gestão de resíduos, conservação de recursos naturais, uso eficiente de materiais e desenvolvimento de práticas sustentáveis que reduzam impactos ambientais.

8. Educação, Capacitação e Desenvolvimento ESG

Destinada a instituições de ensino, consultorias, universidades corporativas, plataformas educacionais e demais organizações que promovam capacitação, formação, certificações, treinamentos, desenvolvimento de competências e disseminação do conhecimento em ESG e sustentabilidade.

9. Saúde, Benefícios e Qualidade de Vida

Reconhece fornecedores de planos de saúde, benefícios corporativos, saúde ocupacional, bem-estar, saúde mental, segurança do trabalho, qualidade de vida e soluções voltadas ao cuidado integral dos colaboradores, contribuindo para ambientes de trabalho mais saudáveis, produtivos e sustentáveis.

10. Comunicação, Relatórios e Reputação ESG

Destinada a empresas que oferecem soluções em comunicação estratégica, relações públicas, produção de relatórios de sustentabilidade, relato integrado, gestão da reputação, relacionamento com stakeholders e divulgação transparente das práticas ESG.

11. Finanças Sustentáveis

Reconhece instituições financeiras, consultorias, gestoras, fintechs e demais fornecedores que desenvolvem soluções voltadas ao financiamento sustentável, investimentos ESG, captação de recursos, estruturação financeira, títulos verdes, sociais e sustentáveis, contribuindo para a geração de impacto positivo e o fortalecimento da sustentabilidade corporativa.

12. Assessoria Jurídica e ESG

Destinada a escritórios de advocacia, consultorias jurídicas e empresas especializadas que prestam assessoria em governança, compliance, sustentabilidade, direito ambiental, trabalhista, societário, regulatório, contratos, proteção de dados e demais aspectos jurídicos relacionados à implementação e fortalecimento das práticas ESG nas organizações.

VIII. INSCRIÇÕES

- As inscrições dos cases deverão ser realizadas por meio do site oficial: www.premioesg.org.br. Ao submeter um case, a instituição aceita o regulamento, autoriza, reconhece e aceita que seus dados cadastrais, incluindo os presentes no formulário de inscrição e no relato do case, sejam utilizados pelo Prêmio ESG® em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- As instituições podem inscrever o mesmo case em uma categoria temática e também na categoria setorial. No entanto, o mesmo case não pode ser inscrito em mais de uma categoria temática.
- Taxa de Inscrição de Case por Categoria: R\$ 1.950,00
O valor será revertido para cobrir os custos operacionais e aplicado nos objetivos sociais e assistenciais da Associação Brasileira de ESG®, que é uma organização sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, conforme Artigo 5º do Estatuto Social e Artigo 53 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

IX. CASES



O processo de submissão dos cases é completamente online, realizado por plataforma de tecnologia independente, proporcionando imparcialidade, maior acessibilidade e agilidade. Após o preenchimento da ficha de inscrição e a baixa do pagamento da taxa de inscrição, o(a) profissional responsável receberá por e-mail um login e uma senha para acessar a plataforma do Prêmio ESG® e cadastrar o case.

Na plataforma, o(a) profissional deve:

- Informar a categoria em que o case está inscrito;
- Informar o título do case (máximo de 100 caracteres);
- Informar os dados de contato do profissional responsável pelo case;
- Preencher no sistema:

1 - Contexto e Desafio

2 - Objetivos e Estratégia

3 - Implementação

4 - Resultados e Impactos

5. Inovação e Potencial de Replicabilidade

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- Para comprovação de evidência, o case deve obrigatoriamente ter no mínimo o upload de 01 (uma) imagem no formato PDF, PNG ou JPG, e não há limites para envio do maior número possível de evidências do case, tais como: PDF, Power Point, Fotos, Vídeos e etc.
- Enviar os cases e materiais complementares nos prazos estabelecidos neste regulamento, por meio de link de vídeo ou de arquivos em nuvem. Ex: (YouTube, Google Drive, Dropbox, iCloud, OneDrive etc.) e compartilhar os links.

- Os resultados devem ser apresentados com dados numéricos reais, em valores absolutos ou relativos. As informações contidas nos cases devem ser verídicas em todos os dados e informações, sob pena de desclassificação.
- Ao inscrever um case no Prêmio ESG®, as instituições participantes concordam com a utilização de sua logomarca e do conteúdo do case para divulgação em todos os meios de comunicação, nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa, eletrônica ou digital. O Prêmio ESG® se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os cases vencedores em diferentes canais de comunicação, sejam estes online ou offline, ou ainda utilizar os dados apresentados no case inscrito para a realização de estudos ou publicações sobre Melhores Práticas em ESG.
- Os cases apresentados em edições anteriores não poderão ser reapresentados.
- O Comitê Organizador poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case se este não estiver de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

X. JULGAMENTO

A) Os jurados são convidados a avaliar os cases inscritos, desde que aceitem as condições estabelecidas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®. O corpo de jurados examina as informações apresentadas nos cases e atribui notas de 01 (um) a 10 (dez), de acordo com os critérios que incluem o 1 - O Contexto e Desafio, 02 - Objetivos e Estratégias, 03 - Implementação, 04 - Resultados e Impactos e 05 - Inovação e Potencial de Replicabilidade. A menor nota aplicada entre os 03 jurados de cada categoria é descartada automaticamente.

B) A classificação dos cases concorrentes e, em decorrência, a indicação dos mais bem pontuados em cada categoria se fará à vista da média aritmética das notas atribuídas pelos jurados a cada case, sendo descartada a nota mais baixa, entre os 03 jurados, e o respectivo cálculo se fará automaticamente dentro do sistema que é gerido por instituição de tecnologia independente, garantindo imparcialidade, contendo os relatórios das notas dos jurados.

Persistindo o empate, a critério 05 - Inovação e Potencial de Replicabilidade será o critério de desempate. Se ainda assim persistir o empate, o desempate seguirá a ordem inversa do último critério 05, prosseguindo o desempate para critério 04, 03, 02 até o critério 01.

C) O Comitê Organizador pode, se solicitado pelos jurados, exigir da instituição a comprovação dos dados e informações descritas no case inscrito. O resultado do julgamento não será passível de recurso.

D) Ao final do processo de julgamento, é anunciada a listagem das instituições vencedoras. Caso os jurados identifiquem que um case não está adequado à categoria em que foi inscrito, o Comitê Organizador entrará em contato com a instituição para obter autorização para deslocar o case para outra categoria.

XI. RESULTADO

As instituições vencedoras serão notificadas prioritariamente por e-mail ou WhatsApp sobre sua condição de finalistas na edição do Prêmio ESG®. Quando um case é considerado vencedor, a instituição automaticamente autoriza a divulgação dele, com todos os dados e informações nele contidos, assim como sua reprodução na divulgação dos vencedores do Prêmio ESG®.

XII. INSTITUIÇÕES VENCEDORAS

- Todas as instituições que tiverem seus cases classificados nas categorias descritas neste regulamento serão consideradas vencedoras no Prêmio ESG® e comprometem-se a adquirir 04 (quatro) ingressos, por case vencedor, para o Evento de Gala de Premiação que acontecerá dia 28/11/26 no Wyndham Ibirapuera Convention Plaza – São Paulo - SP, no valor de R\$ 1.950,00 cada ingresso. Que dará direito:
- Coquetel de Abertura
- Jantar de Gala de Premiação
- Troféu para as Vencedoras na Categoria Ouro e Certificados para as Vencedoras nas Categorias Prata e Bronze.
- Troféu para as Vencedoras na Categoria Ouro e Certificados para as Vencedoras nas Categorias Prata e Bronze.
- Poderão solicitar o Selo de "Instituição Vencedora do Prêmio ESG®".
- Inclusão do Case na Grade de Programação do 4º Congresso Nacional de ESG®
- Exibição da marca da instituição vencedora no Evento de Gala do Prêmio ESG.
- Divulgação do case e da instituição vencedora no site do Prêmio ESG®.
- Divulgação do nome e marca da instituição vencedora de forma permanente no site oficial do Prêmio ESG®.

- 01 ingresso para acesso pleno e apresentação do Case no 4º Congresso Nacional de ESG®.
- Ingressos adicionais para o 4º Congresso Nacional de ESG® com 50% de desconto.
- Promocode para desconto na hospedagem no Wyndham Ibirapuera Convention Plaza São Paulo - SP.

cientistas, jornalistas e personalidades engajadas com a causa ESG.

O valor será revertido para cobrir os custos operacionais do evento e aplicado nos objetivos sociais e assistenciais da Associação Brasileira de ESG®, que é uma organização sem fins lucrativos, sem distribuição de lucros, conforme Artigo 5º do Estatuto Social e Artigo 53 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) Em caso de não cumprimento do item XII, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa que ficou na posição seguinte,
- B) Os troféus e certificados serão entregues somente na solenidade de premiação.
- C) Havendo alteração na data ou local da premiação, os participantes serão informados com 30 dias de antecedência.
- D) O traje para o Evento de Gala do Prêmio ESG® é Black Tie.
- E) O Comitê Organizador reserva-se a prerrogativa de alterar este regulamento naquilo que julgar conveniente, sempre que necessário e no melhor espírito de contribuição para melhorias do Prêmio ESG®.
- F) Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão analisadas pelo Comitê Organizador do Prêmio ESG®.
- G) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de indeferir, desclassificar ou revogar a premiação de organizações ou profissionais que estejam envolvidos em fatos públicos, comprovados ou reconhecidos por decisão administrativa ou judicial definitiva, capazes de comprometer a credibilidade, a imagem institucional e os princípios éticos do Prêmio ESG®, ainda que tais fatos não estejam diretamente relacionados ao projeto inscrito.
- H) As organizações inscritas concordam com esse regulamento, e as que não cumprirem todas as etapas serão desclassificadas.
- I) Categoria Especial – Personalidade de Honra – Indicados pelo Comitê Organizador, homenageia líderes,



INSCRIÇÕES ON-LINE

**Site para Submissão de Cases
no Prêmio ESG®:**

www.premioesg.org.br

Atendimento:

☎ +55 11 2364-5888

☎ +55 11 94354-2323

✉ atendimento@associacaoesg.org.br



28/11/2026



Wyndham Ibirapuera
Convention Plaza
Av. Ibirapuera, 2927 - Moema
São Paulo - SP